



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 122/91 de 24 de junho de 1991

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE CR\$20.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 52/91 de 24 de junho de 1991

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____


Secretário-Geral

Lei 1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 273-91/GAB

Bento Gonçalves, 20 de junho de 1991.



Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei nº 52/91, que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 e dá outras providências**".

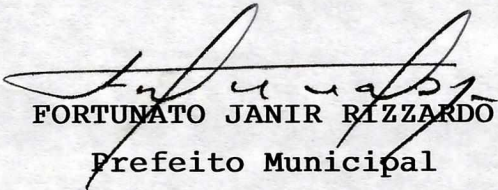
Os recursos serão utilizados em obras de saneamento básico nas ruas Luiz Pedro Di Marco, Amadeo Zambom e Angelo Marcon, numa extensão de 15.103 ml.

A cobertura do crédito suplementar se dará através de recursos oriundos do Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria Nacional de Saneamento e recebido através do empenho nº 90NE02386, de 31 de dezembro de 1990.

Solicitamos a Vossa Excelência que a matéria em pauta seja colocada à apreciação e votação em Regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos no ensejo a nossa estima e apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. EUGÊNIO RIZZARDO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

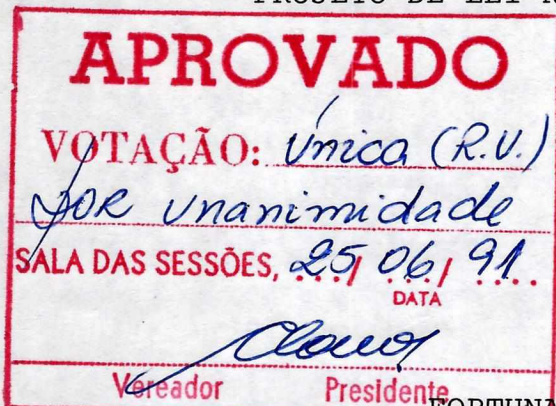
Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 20 DE JUNHO DE 1991.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 20.000.000,00 E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir um crédito suple-
mentar no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros),
para obras de saneamento básico nas ruas: Luiz Pedro Di Marco, Ama-
deo Zambom e Angelo Marcon, como segue:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.13764491.031 - Construção de 15.103m de rede de esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 137 - Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura
do crédito suplementar que trata o
artigo anterior, o valor recebido do MAS. - Ministério de Ação So-
cial - SNS - Secretaria Nacional de Saneamento. Nota de empenho -
90NE02386 de 31/12/1990.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-
ÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa
e um.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

DATA EMISSÃO
31DEZ90GESTÃO
00001Nº DOCUMENTO
90NE02386FOLHA
01/01CÓDIGO UGR
430010

UNIDADE GESTORA EMITENTE

COORDENACAO DE ORCAMENTO E FINANÇAS/MAS

CHEFIA

PREF. MUN. DE BENTO GONCALVES-RS

CGC/CPF

87849923000109

ENDEREÇO - RUA/Nº/BARRIO

RUA MARECHAL DEODORO NR 70

CIDADE

BENTO GONCALVES

UF

RS

CEP

95700

CÓD. EVENTO
400091

NOME DO EVENTO

EMPENHO DA DESPESA

ACORDO

UO
43101

PROGRAMA DE TRABALHO

13076044913430013

PTRES

148342

NAT. DA DESPESA

45404100

FONTE

153000000

CÓDIGO UGR

PLANO INTERNO

MODALID. EMPENHO

LICITAÇÃO

☐ 1- ORDINÁRIO
☐ 3- ESTIMATIVA
☐ 5- GLOBAL

☐ 2- CONVITE
☐ 3-TOMADA
 DE PREÇO

☐ 4- CONCORRÊNCIA
☐ 5- DISPENSA DE LICI-
 TAÇÃO
UNIDADE DA
FEDERAÇÃO
BENEFICIADA

R S

REFERÊNCIA DA DISPENSA
ORGAO PUBLICO

Nº EMPENHO ORIG.

ORIGEM MATERIAL

VALOR DO EMPENHO

20.000.000,00

VALOR POR EXTENSO

 VINTE MILHOES DE CRUZEIROS*****

CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO
PREVISTO

01 - JANEIRO

02 - FEVEREIRO

03 - MARÇO

04 - ABRIL

05 - MAIO

06 - JUNHO

07 - JULHO

08 - AGOSTO

09 - SETEMBRO

10 - OUTUBRO

11 - NOVEMBRO

12 - DEZEMBRO

20.000.000,00

13 - EXERCÍCIO SEGUINTE

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL (ITEM - QUANT./UNID./DESCRIÇÃO), VENC. OBRIGAÇÃO E PREÇO UNITÁRIO

SNS
TOS

CO. NR. 1054 SIS. DE COLETA E TRAT. DE ESGO

PREÇO TOTAL

20.000.000,00

ASSINATURAS

 Imaculada Maria Alves de Lima
 Chefe da Coordenadoria de Finanças
 COF/SAG/Ação Social

 Edson M. Tubaki
 Chefe de Divisão de Finanças
 COF-SAG - Ação Social

Nº PROCESSO

11010-90-83

PLANO DE TRABALHO

02

CONVENIADO

NOME DO PROPONENTE DO CONVÊNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CGC/CPF:

87 849 923/ 0001 - 09

MUNICÍPIO:

Bento Gonçalves

UF:

RS

ENDEREÇO:

Rua Marechal Deodoro, 70

CEP:

95.700

EXECUTOR

NOME DO EXECUTOR DO CONVÊNIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CGC/CPF:

87 849 923/ 0001 - 09

UF:

RS

ENDEREÇO:

Rua Marechal Deodoro, 70 - Bento Gonçalves

CEP:

95.700

BANCO

BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

CODIGO:

0181 3

AGÊNCIA: MUNICÍPIO:

Bento Gonçalves

CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO: Prefeitura Municipal - APOIO À POPULAÇÃO URBANA CARENTE DE BENTO GONÇALVES

NÚMERO: 73.091-2

ESTADO:

Rio Grande Do SUL

OBJETO DO CONVÊNIO

Estender a rede de esgoto Pluvio-Cloacal das ruas Luis Pedro de Marco e Amadeu ZAMBON e a complementação da rede de esgoto da rua Angelo Marcon (SANGA); Beneficiando a população dessas arterias as quais possuem um nº elevado de Moradores.

PREVISÃO

INÍCIO:

anos a public. do conv.

TÉRMINO:

em 30 dias

METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1ª - Estender a rede da Rua Luis Pedro de Marco em um total de 900 m
- 2ª - Aumentar a rede da Rua Amadeu Zambon em um total de 630 m
- 3ª - Complementar em 25 m a rede de esgoto da rua Angelo Marcon (SANGA)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O recurso deverá ser remetido em parcela única, após o encaminhamento deste Plano de trabalho, devidamente aprovado pelo órgão repassador.

H/S
E

ETAPA	DESCRIÇÃO	CONCLUSÃO EM	VALOR CR\$
01	Estender a rede de esgoto Pluvio-Cloacal da Rua Luis pedro di Marco em um Total de 900 m		10.244.000,00
02	Aumentar a rede de esgoto Pluvio-Cloacal da rua Amadeo Zambon em um total de 630 m		8.393.700,00
03	Complementar a rede de esgoto da rua Angelo Marcom(SANGA) em um total de 25 m de tubulação com diâmetro de 1,200 mm		1.362.300,00
		30 dias	
	TOTAL		20.000.000,00

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ASSINATURAS E CARIMBOS (CONVENIENTE / RESP TÉCNICO PELAS INFORMAÇÕES)

FORTUNATO RIZZARDO
Prefeito Municipal

H/S

DATA:

/ /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 82/91

Processo nº 122/91

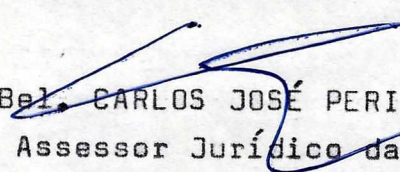
O Sr. Presidente da Câmara Municipal, encaminha para parecer desta AJU, o projeto de lei nº 52/91, de origem Executiva, que autoriza a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000.000,00.

O recurso se destina a atender despesa de investimento em saneamento básico, sendo proveniente de auxílio a fundo perdido da Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério da Ação Social.

Observada a técnica legislativa, não vemos impedimentos para que o projeto mereça a aprovação dos ilustres Vereadores.

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 24 de junho de 1991


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
24/06/91
[Assinatura]
Secretário Geral



P.U.

FLS N.º *7*
[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 122/91

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
abrir um crédito suplementar
no valor de cr\$20.000.000,00
e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 52/91, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$20.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando que o mesmo atende aos aspectos da Ordem Legal e da Técnica Legislativa, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e cinco dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e um.

Mauro A. Villa
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

Cloris Pasqualotto
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

Olavo C. F. Chiella
Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças*

e Orçamento

SALA FERNANDO FERRARI - EM

24, 06, 91

[Assinatura]
Secretário Geral



P.V.

FLS N.º *8*

[Assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 122/91

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de cr\$20.000.000,00 e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, ao proceder a análise do Processo nº 122/91 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 20.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme explica a justificativa do Projeto de Lei nº 52/91, a cobertura do crédito será feita através de recursos do Convênio já firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria Nacional de Saneamento, sendo por este motivo a Comissão favorável à aprovação do Projeto de Lei, por entender que além de atender convênios, vem atender várias comunidades que a muito tempo solicitam estes benefícios.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

[Assinatura]
Vereador **PRIMO AGOSTO CONSOLI**
Presidente

[Assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**
Membro

[Assinatura]
Vereador **JOSÉ ALBERTO BERTUOL**
Membro Suplente